

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a vigésima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata, que secretariou a Reunião; e a Assistente Técnico, Maria de Lurdes Esteves Martins Gomes.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **EXECUTIVO - FÉRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que a Sra. Vereadora, Maria de Fátima Gomes Fernandes, não vai estar presente à Reunião, por se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente entregou ao Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso a relação das licenças de Táxis autorizadas e emitidas pelo Município de Bragança. Entregou igualmente a síntese da tramitação do processo relativo ao Hospital Privado de Bragança/Hospital Duque de Bragança, conforme solicitação feita em Reunião de Câmara de 13 de Dezembro de 2010.

O Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha solicitou que lhe fosse entregue uma cópia da relação das licenças de Táxis.

### **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

### **PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010**

Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

#### **PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Portaria n.º 1235/2010. D.R. n.º 239, Série I de 13 de Dezembro de 2010, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública**, fixa o número máximo de estagiários a recrutar no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local.

**Portaria n.º 1236/2010. D.R. n.º 239, Série I de 13 de Dezembro de 2010, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública**, regulamenta o novo Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).

**Lei Orgânica n.º 3/2010. D.R. n.º 241, Série I de 15 de Dezembro de 2010, da Assembleia da República**, altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 5 - TOLERÂNCIA DE PONTO - DIA 24 E NA TARDE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 - RATIFICAÇÃO DO ACTO PRATICADO PELO SR. PRESIDENTE**

Atendendo à Época Natalícia e considerando que à Administração Pública lhe é concedida tolerância de ponto nos períodos de 24 de Dezembro (Sexta-Feira) e tarde do dia 31 de Dezembro de 2010 (Sexta-Feira), o Sr. Presidente, concedeu tolerância de ponto naquele período aos trabalhadores desta Câmara Municipal, devendo os seguintes Serviços ficarem assegurados:

O Serviço de Aeródromo, mantém o seu serviço normal, sendo a estes trabalhadores também concedida a mesma tolerância em data a combinar com os Dirigentes e Chefias do respectivo serviço.

Aos serviços dos seguintes equipamentos culturais:

- Centro de Arte Contemporânea “Graça Morais”;

- Museu Ibérico da Máscara e do Traje; e,  
- Posto de Turismo, sito na Av. Cidade de Zamora, também terão tolerância de ponto apenas no dia 24 de Dezembro, sendo a estes trabalhadores também concedido o meio-dia do dia 31 de Dezembro, em data a combinar com os Dirigentes e Chefias do respectivo serviço.

O pessoal nomeado para os piquetes de emergência ou de prevenção mantém-se nessa situação, dentro das instruções já difundidas por cada um dos serviços.

Preceitua o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, “sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Face ao exposto, propõe-se a ratificação do acto na primeira Reunião Ordinária do Executivo a ter lugar no dia 27 de Dezembro de 2010.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente.

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 23 de Dezembro de 2010, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 301.649,65€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1.445.814,15€.

Tomado conhecimento.

### **PONTO 7 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2010**

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Novembro - no montante total de 3 230 227,32 euros - e assim discriminados:

Transferências para Juntas de Freguesia	112 035,96 €;
Subsídios e Comparticipações a Associações	80 757,69 €;

Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros	882 509,62 €;
Fornecedores de Imobilizado – Outros	49 256,92 €;
Fornecedores de Bens e Serviços c/c	1 115 478,38 €;
Outros – Diversos	990 188,75 €.

Tomado conhecimento.

**PONTO 8 - EXPLORAÇÃO DE USO PRIVATIVO DE UM BAR E UM QUIOSQUE EXISTENTES NO MÓDULO DE PASSAGEIROS REGULAR DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE BRAGANÇA - Adjudicação definitiva**

Pela Divisão Financeira foi presente o Relatório Final elaborado pelo Júri do concurso em epígrafe

“Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados reuniu, nas instalações da sala de reuniões desta Câmara Municipal, sitas no forte São João de Deus, o júri designado para o presente procedimento, com fim de proceder à elaboração do relatório final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia.

<b>Ref.ª do concurso:</b> Concessão de exploração	<b>Data da reunião:</b> 23/12/2010
<b>Designação do júri:</b> Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 15/11/2010	
<b>Membros designados para integrarem o júri:</b>	
Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de tempo Inteiro	
João Paulo Esteves Lopes, Técnico Superior	
Victor Manuel Pires Lopes, Coordenador Técnico	
<b>Concorrentes admitidos</b>	<b>Audiência prévia</b>
Moderno I - Mário Augusto Reis Granjo	Of. n.º 10424 de 13.12.2010
João Baptista Barreira Alexandre	Of. n.º 10425 de 13.12.2010
Restaurante Académico - António Manuel Machado	Of. n.º 10426 de 13.12.2010
Sandra Marisa Afonso Alves	Of. n.º 10427 de 13.12.2010
<b>Objecto da contratação:</b> Concessão da exploração de uso privativo de um Bar e um Quiosque existentes no Módulo de Passageiros Regular da Central de Camionagem de Bragança.	

O Júri procedeu, oportunamente, à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação do critério que havia sido previamente fixado, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

- 1.º Sandra Marisa Afonso Alves;
- 2.º Moderno I - Mário Augusto Reis Granjo;
- 3.º João Baptista Barreira Alexandre;
- 4.º Restaurante Académico - António Manuel Machado.

### **I – Audiência prévia e ordenação das propostas**

O Júri notificou todos os concorrentes sobre o projecto de decisão final, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem sobre o mesmo ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- Os concorrentes não apresentaram quaisquer reclamações.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório final, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas:

- 1.º Sandra Marisa Afonso Alves;
- 2.º Moderno I - Mário Augusto Reis Granjo;
- 3.º João Baptista Barreira Alexandre;
- 4.º Restaurante Académico - António Manuel Machado.

### **II – Adjudicação e formalidades complementares**

#### **1 – Proposta de adjudicação**

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Sandra Marisa Afonso Alves, ter ficado classificado em 1.º lugar, o Júri deliberou, propor que lhe seja adjudicado definitivamente a concessão da exploração de uso privativo de um Bar e um Quiosque existentes no Módulo de Passageiros Regular da Central de Camionagem de Bragança, pela quantia mensal de 1.365,00 € (mil trezentos e sessenta e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

#### **2 - Contrato**

O direito de exploração do Quiosque e Bar dispensa a realização de contrato escrito, bastando para prova desse direito, a deliberação da Câmara Municipal tomada nesse sentido.

O Adjudicatário da Exploração deverá fazer, em seu nome, os Contratos de requisição de Água e Energia Eléctrica.

Face ao que antecede, o Júri, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete à Exma. Câmara Municipal o presente relatório para aprovação, ou seja, propõe que a adjudicação definitiva seja autorizada.

Se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do Relatório Final.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a adjudicação definitiva da concessão da exploração de uso privativo de um Bar e um Quiosque existentes no Módulo de Passageiros Regular da Central de Camionagem de Bragança, à concorrente, Sandra Marisa Afonso Alves, pela quantia mensal de 1.365,00 € (mil trezentos e sessenta e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 5 anos.

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

### **DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA**

#### **PONTO 9 - CARGAS E DESCARGAS NA RUA DO LICEU**

Pela Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:

“No seguimento do ofício remetido pela proprietária da livraria sita na Rua do Liceu, no Bairro Rainha Santa Isabel, informa-se que, efectivamente, a oferta de estacionamento neste bairro é bastante deficitária relativamente à procura, devido à proximidade de uma escola e à Av. Sá Carneiro (com forte actividade comercial), e devido também à elevada concentração de edifícios habitacionais, na sua maioria sem estacionamento privativo. Para além deste facto, não existe qualquer lugar de cargas e descargas nesta rua.

Neste contexto, propõe-se a marcação de um lugar de cargas e descargas no local definido em planta anexa ao referido processo, mediante a colocação do sinal “C15 – Estacionamento proibido” acompanhado de painel adicional com a inscrição “Excepto cargas e descargas das 8h às 20h”, no início, e do sinal “C21 – Fim de paragem ou estacionamento proibidos”, no fim, bem como a marcação do lugar no pavimento com a marca “M14a – Paragem

e estacionamento para cargas e descargas” a tinta amarela, com dimensões 2,00x10,00m.

Propõe-se também a eliminação do lugar de estacionamento existente na esquina do entroncamento da Rua do Liceu com a Rua Rainha Santa Isabel, através de marcação de linha contínua amarela, em virtude de não ser permitido pelo Código da Estrada e de prejudicar as manobras de mudança de direcção dos veículos, nomeadamente, os pesados.

**Intervenção dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Maria Salomé Mina**

Os Srs. Vereadores apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

“Consideramos que dada a escassez de comércio no local, o estacionamento para cargas e descargas de 2,00x10,00m é exagerado.

A eliminação do lugar de estacionamento existente na esquina do entroncamento da Rua do Liceu com a Rua Rainha Santa Isabel”, nos termos do Código da Estrada, não faz sentido, pois no local é efectivamente proibido estacionar, de acordo com este normativo. Faz todo o sentido proceder ao reforço do imposto no normativo, através de sinalização horizontal – marcação de linha contínua amarela.

Por estes aspectos e por não estar previsto no Plano de Mobilidade Municipal, abstemo-nos”.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, com três votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro e Hernâni Dinis Venâncio Dias, três abstenções dos Srs. Vereadores, Maria Salomé Mina, Humberto Francisco da Rocha e José Leonel Branco Afonso, conforme informação da Divisão de Transportes e Energia.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

**DIVISÃO DE OBRAS**

**PONTO 10 - ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO INTEGRADO PARA A RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE DE SÃO JOÃO DE DEUS E PROJECTO DE EXECUÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Relatório preliminar.**

Pela Divisão de Obras foi presente o relatório preliminar elaborado pelo Júri do procedimento.

### **1 – Identificação da Aquisição de Serviços:**

O preço base do concurso é de 500 000,00€, com exclusão de IVA e um prazo de execução de 5 meses.

O anúncio do concurso desta aquisição de serviços foi publicado no Diário da Republica n.º 162, II Série com data de 20 de Agosto de 2010.

Não era admitida proposta com variante ao projecto.

### **2 – Lista dos concorrentes:**

A lista dos concorrentes, pela ordem de recepção é a seguinte:

HPN – Consultores de Engenharia, SA;

Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.; – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.;

Souto Moura Arquitectos, SA;

### **3 – Critério de Apreciação das Propostas:**

De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 12 do respectivo programa de procedimento, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

Proposta de honorários PH – com uma incidência de 30%;

Documentos de Habilitação DH – com uma incidência de 20%;

Proposta Técnica PT – com uma incidência de 50%;

### **4 – Valor das propostas:**

As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

<b>Concorrentes</b>	<b>Valor da proposta (€)</b>
HPN – Consultores de Engenharia, SA	320 000,00
Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.;	250 010,00
Souto Moura Arquitectos, SA	499 900,00

### **5 – Análise das propostas:**

5.1 – Verificação da existência dos documentos da proposta:

Na observância ao cumprimento do estabelecido nos n.º 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro conjugado com os artigos n.º 11.º “Assinaturas electrónicas” e 27.º “Assinatura electrónica” do Decreto-lei n.º 143 – A/2008, de 25 de Julho e Portaria 701 – G/2008, de 29 de Julho, respectivamente, todos os concorrentes constantes da lista cumprem com o preceito legal.

Todos os concorrentes constantes da lista apresentam os documentos exigidos.

Assim, segue-se a lista de concorrentes cujas propostas foram aceites e cumprem todos os requisitos.

<b>Concorrentes</b>	<b>Valor da proposta (€)</b>
HPN – Consultores de Engenharia, SA	320 000,00
Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.;	250 010,00
Souto Moura Arquitectos, SA	499 900,00

#### 5.2 – Critério de apreciação das propostas:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa (PEV), tendo em conta os seguintes factores e subfactores, com a respectiva ponderação:

Proposta de honorários PH – com uma incidência de 30%;

Documentos de Habilitação DH – com uma incidência de 20%;

Proposta Técnica PT – com uma incidência de 50%;

A classificação final resultará da aplicação da seguinte equação ponderando as classificações obtidas em cada um dos factores:

$$Cf = 0.3 PH + 0.20 DH + 0.50 PT$$

Sendo:

Cf = Classificação final resultado da média ponderada;

PH = Pontuação da proposta de honorários de cada proposta;

DH = Pontuação dos documentos de habilitação;

PT = Pontuação da proposta técnica de cada proposta.

Método de classificação:

Cada um dos factores a seguir referidos será valorado de 0 a 5.

Valor de referência (Preço anormalmente baixo) =  $0,50 \times 500\,000,00\text{€} = 250\,000,00\text{€}$

Valor base de concurso = 500 000,00€

Valor da proposta em análise = 499 900,00€

250 000,00€	<b>5 Pontos</b>
499 900,00€	<b>Pontuação (Pi)</b>
500 000,00€	<b>2 Ponto</b>

Assim resulta a pontuação (PG) de 2,00 Pontos

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DH)

A avaliação do 2.º factor – Ponderação = 0.20 com os seguintes subfactores e ponderações:

- O conhecimento específico do coordenador da equipe projectista, demonstrado pela apresentação do Curriculum Vitae, comprovando entre outros aspectos importantes, o seguinte, - CV – com um factor de ponderação de 60%:
  - a) Experiência profissional demonstrada pelo número de anos na actividade, - EP - com um factor de ponderação de 30%,  
Experiência profissional de 20 ou mais anos, 5 Pontos;  
Experiência profissional de 20 a 10 anos de experiência, 3 Pontos;  
Experiência profissional de menos de 10 anos, 1 Ponto;
  - b) Elaboração de projectos da mesma natureza, - PMN - com um factor de ponderação de 70%,  
Existência de 10 ou mais projectos da mesma natureza, 5 Pontos;  
Existência de 10 a 5 projectos da mesma natureza, 3 Pontos;  
Existência de menos de 5 projectos da mesma natureza, 1 Pontos;  
 $CV = 0,30 * EP + 0,70 * PMN$
- Elaboração de projectos da mesma natureza por parte do gabinete concorrente, demonstrada pela apresentação da listagem de projectos da mesma natureza já elaborados - EPMN – com um factor de ponderação de 40%:  
Existência de 10 ou mais projectos da mesma natureza, 5 Pontos;  
Existência de 10 a 5 projectos da mesma natureza, 3 Pontos;  
Existência de menos de 5 projectos da mesma natureza, 1 Pontos;  
 $DH = 0,60 * CV + 0,40 * EPMN$

### HPN – Consultores de Engenharia, S.A.

- O conhecimento específico do coordenador da equipe projectista, demonstrado pela apresentação do Curriculum Vitae, comprovando entre outros aspectos importantes, o seguinte, - CV – com um factor de ponderação de 60%:
  - a) Experiência profissional demonstrada pelo número de anos na actividade, - EP - com um factor de ponderação de 30%,

Experiência profissional de 20 ou mais anos, 5 Pontos;

Experiência profissional de 20 a 10 anos de experiência, 3 Pontos;

Experiência profissional de menos de 10 anos, 1 Ponto;

No que diz respeito ao conhecimento específico do coordenador da equipe projectista, demonstrado pela apresentação do Curriculum Vitae, ficou comprovado que o Coordenador da equipe projectista possui de 20 ou mais anos de experiência profissional.

Pelo que se lhe atribui a pontuação de 5 pontos.

- b) Elaboração de projectos da mesma natureza, - PMN - com um factor de ponderação de 70%,

Existência de 10 ou mais projectos da mesma natureza, 5 Pontos;

Existência de 10 a 5 projectos da mesma natureza, 3 Pontos;

Existência de menos de 5 projectos da mesma natureza, 1 Pontos;

Em relação à elaboração, de projectos da mesma natureza, pelo coordenador da equipe projectista, demonstrada pela apresentação da listagem dos mesmos, ficou comprovado que o Coordenador da equipe projectista elaborou 10 ou mais projectos da mesma natureza.

Pelo que se lhe atribui a pontuação de 5 pontos.

$$CV = 0,30 * EP + 0,70 * PMN$$

$$CV = 0,30 * 5 + 0,70 * 5$$

$$CV = 5$$

- Elaboração de projectos da mesma natureza por parte do gabinete concorrente, demonstrada pela apresentação da listagem de projectos da mesma natureza já elaborados - EPMN – com um factor de ponderação de 40%:

Existência de 10 ou mais projectos da mesma natureza, 5 Pontos;

Existência de 10 a 5 projectos da mesma natureza, 3 Pontos;

Existência de menos de 5 projectos da mesma natureza, 1 Pontos;

Em relação à elaboração, de projectos da mesma natureza, por parte do gabinete concorrente, demonstrada pela apresentação da listagem dos mesmos, ficou comprovado que o gabinete concorrente elaborou 10 ou mais projectos natureza.

Pelo que se lhe atribui a pontuação de 5 pontos.

$$DH = 0,60 * CV + 0,40 * EPMN$$

$$DH = 0,60 * 5 + 0,40 * 5$$

$$DH = 5$$

Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.:

- O conhecimento específico do coordenador da equipe projectista, demonstrado pela apresentação do Curriculum Vitae, comprovando entre outros aspectos importantes, o seguinte, - CV – com um factor de ponderação de 60%:

- a) Experiência profissional demonstrada pelo número de anos na actividade, - EP - com um factor de ponderação de 30%,  
Experiência profissional de 20 ou mais anos, 5 Pontos;  
Experiência profissional de 20 a 10 anos de experiência, 3 Pontos;  
Experiência profissional de menos de 10 anos, 1 Ponto;

No que diz respeito ao conhecimento específico do coordenador da equipe projectista, demonstrado pela apresentação do Curriculum Vitae, ficou comprovado que o Coordenador da equipe projectista possui de 20 a 10 anos de experiência profissional.

Pelo que se lhe atribui a pontuação de 3 pontos.

- b) Elaboração de projectos da mesma natureza, - PMN - com um factor de ponderação de 70%,  
Existência de 10 ou mais projectos da mesma natureza, 5 Pontos;  
Existência de 10 a 5 projectos da mesma natureza, 3 Pontos;  
Existência de menos de 5 projectos da mesma natureza, 1 Pontos;

Em relação à elaboração, de projectos da mesma natureza, pelo coordenador da equipe projectista, demonstrada pela apresentação da listagem dos mesmos, ficou comprovado que o Coordenador da equipe projectista elaborou 10 ou mais projectos da mesma natureza.

Pelo que se lhe atribui a pontuação de 5 pontos.

$$CV = 0,30 * EP + 0,70 * PMN$$

$$CV = 0,30 * 3 + 0,70 * 5$$

$$CV = 4,4$$

- Elaboração de projectos da mesma natureza por parte do gabinete concorrente, demonstrada pela apresentação da listagem de projectos

da mesma natureza já elaborados - EPMN – com um factor de ponderação de 40%:

Existência de 10 ou mais projectos da mesma natureza, 5 Pontos;

Existência de 10 a 5 projectos da mesma natureza, 3 Pontos;

Existência de menos de 5 projectos da mesma natureza, 1 Pontos;

Em relação à elaboração, de projectos da mesma natureza, por parte do gabinete concorrente, demonstrada pela apresentação da listagem dos mesmos, ficou comprovado que o gabinete concorrente elaborou 10 ou mais projectos natureza.

Pelo que se lhe atribui a pontuação de 5 pontos.

$$DH = 0,60 * CV + 0,40 * EPMN$$

$$DH = 0,60 * 4,4 + 0,40 * 5$$

$$DH = 4,64$$

#### Souto Moura Arquitectos, SA:

- O conhecimento específico do coordenador da equipe projectista, demonstrado pela apresentação do Curriculum Vitae, comprovando entre outros aspectos importantes, o seguinte, - CV – com um factor de ponderação de 60%:

a) Experiência profissional demonstrada pelo número de anos na actividade, - EP - com um factor de ponderação de 30%,

Experiência profissional de 20 ou mais anos, 5 Pontos;

Experiência profissional de 20 a 10 anos de experiência, 3 Pontos;

Experiência profissional de menos de 10 anos, 1 Ponto;

No que diz respeito ao conhecimento específico do coordenador da equipe projectista, demonstrado pela apresentação do Curriculum Vitae, ficou comprovado que o Coordenador da equipe projectista possui de 20 ou mais anos de experiência profissional.

Pelo que se lhe atribui a pontuação de 5 pontos.

b) Elaboração de projectos da mesma natureza, - PMN - com um factor de ponderação de 70%,

Existência de 10 ou mais projectos da mesma natureza, 5 Pontos;

Existência de 10 a 5 projectos da mesma natureza, 3 Pontos;

Existência de menos de 5 projectos da mesma natureza, 1 Pontos;

Em relação à elaboração, de projectos da mesma natureza, pelo coordenador da equipe projectista, demonstrada pela apresentação da listagem dos mesmos, ficou comprovado que o Coordenador da equipe projectista elaborou 10 ou mais projectos da mesma natureza.

Pelo que se lhe atribui a pontuação de 5 pontos.

$$CV = 0,30 * EP + 0,70 * PMN$$

$$CV = 0,30 * 5 + 0,70 * 5$$

$$CV = 5$$

- Elaboração de projectos da mesma natureza por parte do gabinete concorrente, demonstrada pela apresentação da listagem de projectos da mesma natureza já elaborados - EPMN – com um factor de ponderação de 40%:

Existência de 10 ou mais projectos da mesma natureza, 5 Pontos;

Existência de 10 a 5 projectos da mesma natureza, 3 Pontos;

Existência de menos de 5 projectos da mesma natureza, 1 Pontos;

Em relação à elaboração, de projectos da mesma natureza, por parte do gabinete concorrente, demonstrada pela apresentação da listagem dos mesmos, ficou comprovado que o gabinete concorrente elaborou 10 ou mais projectos natureza.

Pelo que se lhe atribui a pontuação de 5 pontos.

$$DH = 0,60 * CV + 0,40 * EPMN$$

$$DH = 0,60 * 5 + 0,40 * 5$$

$$DH = 5$$

#### PROPOSTA TÉCNICA (PT)

A avaliação do 3.º factor – Ponderação = 0.50 com os seguintes subfactores e ponderações:

- Qualidade estética - QE – com um factor de ponderação de 50%:

Matriz de valorização:

Nível	Pontos	Critério
Excelente	5	Estudo com qualidade e adequação excepcionais para a concretização do Plano
Muito Bom	4	Estudo com qualidade e adequação muito bem ajustadas para a concretização do plano
Bom	3	Estudo com qualidade e adequação ajustadas para a concretização

		do plano
Suficiente	2	Estudo com qualidade e adequação mínimas para a concretização do plano
Insuficiente	0	Estudo inadequado para a concretização do plano

- Qualidade funcional - QF – com um factor de ponderação de 50%:

Matriz de valorização:

Nível	Pontos	Critério
Excelente	5	Estudo com qualidade funcional excepcionais para a concretização do Plano
Muito Bom	4	Estudo com qualidade funcional muito bem adaptada para a concretização do plano
Bom	3	Estudo com qualidade funcional adaptada para a concretização do plano
Suficiente	2	Estudo com qualidade funcional mínimas para a concretização do plano
Insuficiente	0	Estudo com inadequação funcional para a concretização do plano

$$PT = 0,50 * QE + 0,50 * QF$$

#### HPN – Consultores de Engenharia, SA

A proposta do concorrente HPN – Consultores de Engenharia, SA, propõe a construção de um segundo edifício ligado ao edifício principal existente, do lado norte do edifício B, adjacente a este, conseguindo assim uma correcta ligação e integração entre ambos os edifícios, não propondo uma intervenção profunda, desejável, ao nível da transformação dos alçados e da cobertura do edifício B, no sentido de lhe conferir a dignidade e qualidade estética de que carece no presente.

A proposta do concorrente HPN – Consultores de Engenharia, SA, apresenta uma estimativa orçamental, de 15 506 454 Euros e prevê para as zonas Z2 e Z3 a construção de 11310 m<sup>2</sup> em áreas destinadas a actividade comercial e serviços e de 37290m<sup>2</sup> em áreas destinadas a habitação.

A proposta do concorrente HPN – Consultores de Engenharia, SA, está bem estruturada e consistente, bem apresentada e justificada. A solução proposta para ampliação para norte do edifício B, resulta numa solução funcional, tendo conseguido uma agradável concepção plástica e uma muito boa integração com o edifício B. No entanto não é valorizado o elemento “Praça”, consideramos que a solução proposta para o edifício B, ao nível do tratamento

de alçados e da cobertura, não lhe foi conferida o grau de qualidade arquitectónica desejado, o que poderá facilmente no entanto, ser corrigida durante um hipotético desenvolvimento do projecto.

A instalação da área de oficinas e armazém não foi estudada, apenas tendo sido apontada a ideia de vir a ser deslocada para a zona industrial.

O tratamento de alguns edifícios residenciais, colocadas de forma paralela aos arruamentos, gera conflitos de visibilidade e de tampão ao tecido urbano edificado.

Assim do atrás exposto e após uma análise detalhada da proposta técnica e no que diz respeito á qualidade estética (QE), resulta da matriz de valorização que se trata de um estudo com qualidade e adequação muito bem ajustadas para a concretização do plano, sendo-lhe atribuído um nível bom com 4 pontos.

Analisada a proposta técnica e no que diz respeito á qualidade funcional (QF), resulta da matriz de valorização que se trata de um estudo com qualidade funcional adequada para a concretização do plano, sendo-lhe atribuído um nível muito bom com 3 pontos.

$$PT = 0,50 * QE + 0,50 * QF$$

$$PT = 0,50 * 4 + 0,50 * 3$$

$$PT = 3,5$$

#### Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.

É proposto a construção de um segundo edifício novo e bem adequado, no local do edifício a demolir, fazendo a ligação ao edifício principal existente que se mantém, através de passagem aérea entre ambos ao nível do 1.º andar. Não é proposta uma intervenção muito profunda exteriormente ao edifício B a manter, no sentido de desejavelmente lhe ser conferida a qualidade estética de que carece no presente, ao nível do melhoramento dos alçados, mas que facilmente poderá ser corrigido no eventual desenvolvimento do projecto de execução.

A proposta do concorrente Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda., apresenta uma estimativa orçamental de 6 876 624 Euros e prevê para as zonas Z2 e Z3, a construção de 5 396m<sup>2</sup> em áreas destinadas a actividade comercial e serviços, e de 26 554m<sup>2</sup> em áreas destinadas a

habitação multifamiliar. A proposta, em termos de estimativa orçamental, aproxima-se do valor definido no caderno de encargos.

Mantém inalteradas as vias existentes, para além disso ao propor dois edifícios, valoriza o elemento “Praça” e possibilita que o funcionamento dos serviços possa ser mantido sem inconvenientes de maior durante a execução das obras. A localização das oficinas e armazéns afigura-se correcta e bem conseguida com acessos que não irão perturbar grandemente o restante tráfego nas vias principais de circulação e acesso aos edifícios principais A e B. A solução urbanística para os edifícios residenciais e comerciais tem qualidade, são colocados em plataformas perpendiculares aos arruamentos, não gerando conflitos de visibilidade nem de tampão ao tecido urbano edificado.

Assim do atrás exposto e após uma análise detalhada da proposta técnica e no que diz respeito á qualidade estética (QE), resulta da matriz de valorização que se trata de um estudo com qualidade e adequação ajustadas para a concretização do plano, sendo-lhe atribuído um nível bom com 3 pontos.

Analisada a proposta técnica e no que diz respeito á qualidade funcional (QF), resulta da matriz de valorização que se trata de um estudo com qualidade funcional muito bem ajustada para a concretização do plano, sendo-lhe atribuído um nível muito bom com 4 pontos.

$$PT = 0,50 * QE + 0,50 * QF$$

$$PT = 0,50 * 3 + 0,50 * 4$$

$$PT = 3,5$$

#### Souto Moura Arquitectos, SA:

A proposta do concorrente Souto Moura Arquitectos, SA, propõe a substituição do actual edifício B por outro quase completamente novo, de maior dimensão quer em termos de área útil quer em termos de cêrcea e de volumetria, com mais presença e dignidade que o actual, concentrando dessa forma todos os serviços no mesmo espaço físico, conferindo-lhe a dignidade e qualidade estética de que carece no presente, valorizando o elemento “Praça”.

O inconveniente desta solução é a falta de espaço para a integração dos serviços enquanto durar a intervenção que acontecerá numa única fase.

Propõe uma solução completamente divergente da existente, em termos viários, obrigando a uma completa reformulação do traçado da via existente a

poente e a completa eliminação da via existente do lado nascente, criando alguma dificuldade na acessibilidade às instalações do E.P. e para o que se encontra planeado para a área da futura feira.

O enlace que é proposto com as vias existentes do lado sul carece de melhorias.

A proposta do concorrente Souto Moura, Arquitectos, SA, apresenta uma estimativa orçamental de 18 500 379Euros e prevê para as zonas Z2 e Z3, a construção de 4 140m<sup>2</sup> em áreas de comércio e serviço e de 22 745m<sup>2</sup> em áreas de habitação.

Apresenta uma excelente qualidade plástica dos edifícios propostos, e uma óptima solução urbanística em termos de desenho urbano.

A localização da área destinada a oficina e armazéns está correctamente dimensionada e funcionalmente bem estruturada.

A previsão de construção de um centro de congressos e de um pavilhão multiusos vai onerar ainda mais o custo estimado das obras.

O tratamento dos edifícios residenciais, colocados em plataformas perpendiculares aos arruamentos não gera conflitos de visibilidade nem de tampão ao tecido urbano.

Assim do atrás exposto e após uma análise detalhada da proposta técnica e no que diz respeito á qualidade estética (QE), resulta da matriz de valorização que se trata de um estudo com qualidade e adequação excepcionais para a concretização do plano, sendo-lhe atribuído um nível excelente com 5 pontos.

Analisada a proposta técnica e no que diz respeito á qualidade funcional (QF), resulta da matriz de valorização que se trata de um estudo com qualidade funcional excepcionais para a concretização do plano, sendo-lhe atribuído um nível excelente com 5 pontos.

$$PT = 0,50 * QE + 0,50 * QF$$

$$PT = 0,50 * 5 + 0,50 * 5$$

$$PT = 5$$

#### **6 – Classificação final das propostas:**

$$Cf = 0.3 PH + 0.20 DH + 0.50 PT$$

HPN – Consultores de Engenharia, SA

$$Cf = 0.3 PH + 0.20 DH + 0.50 PT$$

$$Cf = 0.3 * 4,16 + 0.20 * 5 + 0.50 * 3,5$$

$$Cf = 3,99$$

Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.::

$$Cf = 0.3 PH + 0.20 DH + 0.50 PT$$

$$Cf = 0.3 * 5,00 + 0.20 * 4,64 + 0.50 * 3,5$$

$$Cf = 4,18$$

Souto Moura Arquitectos, SA:

$$Cf = 0.3 PH + 0.20 DH + 0.50 PT$$

$$Cf = 0.3 * 2,00 + 0.20 * 5 + 0.50 * 5$$

$$Cf = 4,10$$

Assim, após análise constata-se que a proposta fica pontuada da seguinte forma:

Concorrente	Proposta €)	Pontuação	Classificação
Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.;	250 010,00	4,18	1.º
Souto Moura Arquitectos, SA	499 900,00	4,10	2.º
HPN – Consultores de Engenharia, SA	320 000,00	3,99	3.º

### **7 – Proposta de adjudicação:**

Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a presente aquisição de bens e serviços à empresa Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda., pelo valor de 250 010,00€ (duzentos e cinquenta mil e dez Euros) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável.”

### **Intervenção do Sr. Vereador Leonel Afonso**

HPN

Afirma-se que “O tratamento de alguns edifícios residenciais, colocados de forma paralela aos arruamentos, gera conflitos de visibilidade e de tampão ao tecido urbano edificado.” Como se justifica a atribuição de 4 pontos em qualidade estética e de 3 pontos em qualidade funcional?

PROENGEL

Que correlação existe entre o valor da estimativa orçamental apresentada de 6 876 624,00€, apresentado pela PROENGEL e a proposta de

intervenção no edifício B (sugerindo a empresa a correcção dos alçados no desenvolvimento do projecto de execução)?

Tendo em conta a qualidade técnica dos projectistas, como se explica a manutenção da parte oficial na zona a intervencionar, considerando o valor e a nobreza do área?

### **Intervenção do Sr. Presidente**

Em resposta às questões formuladas o Sr. Presidente referiu que a classificação atribuída pelo júri à qualidade estética e funcional é referente à globalidade da proposta envolvendo as várias componentes de projecto e as áreas de intervenção previstas e propostas, não se limitando como é óbvio apenas à parte da proposta relativa a uma das áreas de intervenção para edifícios residenciais.

Quanto à segunda questão o Sr. Presidente fez referência que a indicação por parte do júri em relação à possível melhoria dos alçados do edifício B, não é mais que uma sugestão pelo qual o dono da obra (C.M.B) pode optar ou não durante a elaboração do projecto de execução acrescentando uma valorização estética que obviamente onerará em parte a estimativa orçamental de base apresentada pelo concorrente e que poderá depender da qualidade e quantidade das melhorias que eventualmente possam vir a ser introduzidas.

Na terceira questão o Sr. Presidente referiu que a manutenção da parte oficial da zona a intervencionar era uma indicação do próprio caderno de encargos, para além de tratar-se de um sector do município que terá de ser mantido apesar de futuramente poder ser cada vez mais aligeirado, contudo imprescindível e que sendo possível a concentração de todos os serviços municipais valoriza a melhor rentabilização, operacionalidade e gestão de recursos.

### **Intervenção dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Maria Salomé Mina**

Os Srs. Vereadores apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

“ Como é amplamente conhecido e público, a solução que defendemos para instalação do Paços do Concelho é diametralmente oposta e passa por ocupar um lugar digno e nobre, no centro histórico e cívico da cidade.

Para a área a revitalizar continuam a não ser previstos equipamentos essenciais e de que o município não dispõe, para afirmar a capitalidade e a importância estratégica e administrativa da cidade.

Votamos contra”.

**Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha**

O Sr. Vereador apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“ Não me pronuncio sobre a qualidade das propostas apresentadas na elaboração de um estudo integrado para a Reconversão Urbanística da Zona do Forte de São João de Deus e Projecto de Execução dos Edifícios da Sede do Município pelos três concorrentes e tão pouco sobre a ordenação das mesmas pelo júri.

No entanto mantenho a divergência de fundo em relação à solução apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a reconversão urbanística de toda a zona do Forte de S. João de Deus, incluindo obviamente a localização definitiva dos serviços da Câmara Municipal.

A minha posição sobre esta matéria foi tornada pública durante o período da campanha eleitoral nas últimas eleições autárquicas, que passava pela instalação dos serviços da Câmara Municipal na zona histórica da cidade.

Tal solução, como na altura foi dito contribuiria para a revitalização da parte antiga da cidade de Bragança.”

**Intervenção do Sr. Vereador, Rui Afonso Cepeda Caseiro**

O Sr. Vereador apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“ Voto favoravelmente. Trata-se da contratação de serviços para a elaboração de um projecto de intervenção nas instalações municipais, que vai dar resposta à necessária requalificação da área e sobretudo das instalações de forma a conferir maior qualidade de trabalho e conforto aos trabalhadores do município acrescido da melhoria das condições de atendimento aos munícipes”.

**Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“ A Câmara Municipal iniciou há cerca de uma década o processo de aquisição ao Estado da zona do Forte S. João de Deus, envolvendo uma área de cerca de 12 hectares e tendo em vista a sua requalificação urbanística.

Trata-se de três boas propostas urbanísticas, a proposta da concorrente Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda, está melhor adequada sob o ponto de vista da viabilidade de execução física e financeira, responde de forma aceitável às necessidades de reestruturação dos serviços do município.

A previsão de construção de comércio e habitação e de equipamentos desportivos é equilibrada e vem resolver um problema urbanístico relevante numa área nobre da cidade.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, com três votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro e Hernâni Dinis Venâncio Dias, três votos contra dos Srs. Vereadores, Maria Salomé Mina, Humberto Francisco da Rocha e José Leonel Branco Afonso, a adjudicação da aquisição de bens e serviços à empresa Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda., pelo valor de 250 010,00€ (duzentos e cinquenta mil e dez Euros) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável, conforme informação da Divisão de Obras, tendo o Sr. Presidente exercido o voto de qualidade.

**PONTO 11 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE, BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SÁ CARNEIRO, DESDE O CRUZAMENTO DA SUBESTAÇÃO DA EDP ATÉ AO VIADUTO.**  
**Abertura de procedimento.**

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do pedido efectuado pelo Ex.mo Sr. Presidente, vimos pela presente informação, propor a aprovação do processo de concurso constituído por projecto, programa de procedimento e caderno de encargos, relativo à execução da empreitada acima referenciada.

Estima-se que, de acordo com o articulado nos mapas de medições, anexos à presente informação, o custo para a referida empreitada seja de aproximadamente 347 425,00€.

Assim e em função do valor estimado para a execução da empreitada, sou de opinião que se deve adoptar um procedimento por Concurso Público nos termos do capítulo II, do título III – Tramitação procedimental do Código

dos Contratos Públicos (CCP) e de acordo com o que estabelece a alínea b) do artigo n.º 19.º do Código acima referido.

Cumpre-me ainda informar o seguinte:

A classificação CPV da empreitada é 45233223 - 8 Renovação do pavimento das faixas de rodagem;

A decisão de contratar deverá ser tomada pela Ex.ma Câmara Municipal de Bragança;

Propõe-se ainda que o Júri do procedimento, seja constituído pelos seguintes elementos:

Dr.º Hernâni Dinis Venâncio Dias, como presidente;

Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, como membro efectivo;

Eng.º, Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso como membro efectivo;

Eng.º José Manuel da Silva Marques e Eng.ª Maria José de Sá, como membros suplentes.

Nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo Sr. Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, o processo de concurso constituído por Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, relativo à execução da empreitada acima referenciada, bem como a constituição do Júri do procedimento, conforme informação da Divisão de Obras.

## **PONTO 12 - AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL SITO NA RUA SERPA PINTO, N.ºs 20 E 22**

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Pretende a Câmara Municipal, integrado no Plano de Acção Bragança Activa – Requalificação e Dinamização do Centro Histórico, Operação (9) Domus Universitária, levar a efeito a criação de duas residências para estudantes, encontrando-se já aprovada a candidatura a fundos comunitários, numa parceria com o Instituto Politécnico de Bragança.

Um dos imóveis previstos para adaptação e instalação de uma das residências de estudantes, é o edifício n.ºs 20 e 22 da Rua Serpa Pinto actualmente utilizado pela Guarda Nacional Republicana.

Após negociações com a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, propõe esta Direcção – Geral, através do ofício DSGP/DAAE/21 – DB – 7, de 25.11.2010, a alienação do imóvel sito na rua Serpa Pinto, n.ºs 20 e 22, da freguesia de Santa Maria em Bragança, pelo valor de 206 000,00 €.

Dado o interesse na aquisição do imóvel em apreço e uma vez que o valor pretendido pelo proprietário é aceitável, propõe-se a aquisição do edifício sito na rua Serpa Pinto, n.ºs 20 e 22 na freguesia de Santa Maria, em Bragança pelo valor de 206 000,00 €, à Direcção – Geral do Tesouro e Finanças”.

### **Intervenção do Sr. Vereador Leonel Afonso**

Pelo Sr. Vereador foi questionado:

Como se explica que a aprovação da candidatura a fundos comunitários, em parceria com o Instituto Politécnico de Bragança, para criação de uma Residência Universitária, uma vez que o lugar e o imóvel para a respectiva instalação seja agora adquirido e disponibilizado?

No âmbito do referido protocolo, estabelecido como o IPB, o património a adquirir pela Câmara para criação da Residência Universitária, fica propriedade de quem?

### **Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente informou que a candidatura da acção “Domus Universitária” consiste numa proposta de alteração ao “Plano de Acção do Projecto Bragança Activa”, no qual o Instituto Politécnico de Bragança é parceiro e quando foi apresentada esta proposta de alteração existia já a disponibilidade da Direcção Geral do Património e Finanças para alienar o edifício.

Relativamente à segunda questão, o património passará a integrar o domínio privado do Município de Bragança e a gestão da exploração será contratualizada com o Instituto Politécnico de Bragança.

### **Intervenção dos Srs. Vereadores, Maria Salomé Mina e José Leonel Afonso**

Os Srs. Vereadores apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

“Congratulamo-nos com a parceria estabelecida com o IPB para construção de residências universitárias, sobretudo quando podem contribuir para revitalizar o Centro Histórico da cidade. Abstemo-nos”.

Após análise e discussão, foi deliberado, autorizar, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha e Hernâni Dinis Venâncio Dias, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Maria Salomé Mina, e José Leonel Branco, a aquisição do imóvel referido, à Direcção – Geral do Tesouro e Finanças, pelo valor de 206 000,00 €, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

### **PONTO 13 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

**O Senhor Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte:**

### **PONTO 14 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE STA. MARIA. Conta final.**

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Junto se apresenta para aprovação a conta final, auto de fecho de contas e relatório final, relativa aos trabalhos que constituem a empreitada em apreço.

#### **Em resumo:**

Valor da adjudicação	1 987 245,29 €
Valor final da empreitada	1 980 668,72 €
Trabalhos a menos	6 576,57 €
Revisão de preços	(negativa) .....60 339,71 €

À consideração superior.”

Despacho de 09.12.2010: “ Aprovo a conta final, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

### **PONTO 15 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas**

## **PONTO 16 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO**

Auto de Medição n.º 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 095,79 €+ IVA, adjudicada à empresa MULTINORDESTE, Multifunções em Construção e Engenharias, Lda. pelo valor de 248 890,18 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulado é de 78 263,37€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/12/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

## **PONTO 17 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO**

Auto de Medição n.º 5 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 172,18 €+ IVA, adjudicada à empresa MULTINORDESTE, Multifunções em Construção e Engenharias, Lda. pelo valor de 248 890,18 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulado é de 92 435,55 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/12/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

## **DIVISÃO DE URBANISMO**

### **PONTO 18 - DIVISÃO DE URBANISMO**

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### **PONTO 19 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos do dia 09/12/2010 ao dia 21/12/2010, no âmbito do procedimento da comunicação

previa prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do art.º 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

**ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES AFONSO**, apresentou requerimento em 2010/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na localidade de Carragosa, freguesia de Carragosa, concelho de Bragança, com o processo n.º 56/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**MARIA GUIOMAR PINTO MEIRINHO**, apresentou requerimento em 2010/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na localidade de Vila Franca, freguesia de Sendas, concelho de Bragança, com o processo n.º 167/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**AMÂNDIO MANUEL FERNANDES TRINO**, apresentou requerimento em 2010/10/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização/alteração de um espaço de garagem a estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Central em Caravela, freguesia de São Julião de Palácios, concelho de Bragança, com o processo n.º 28/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

## **PONTO 20 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos do dia 10/12/2010 ao dia 21/12/2010, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

Por subdelegação:

**CENTRO SOCIAL DE SÃO PEDRO DE SERRACENOS**, apresentou requerimento em 2010/09/27, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para ampliação e alteração do edifício destinado a Lar de Idosos, sito na Rua do Lar, Loteamento da Boavista, freguesia de São Pedro de Serracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 336/01, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**ANTÓNIO FRANCISCO MORAIS**, apresentou requerimento em 2010/10/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de Confurcos em Serapicos, freguesia de Serapicos, concelho de Bragança, com o processo n.º 114/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**MANUEL JOSÉ LOPES**, apresentou requerimento em 2010/10/26, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto inicial para construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Visconde da Ribeira Brava, Lote 8, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 99/01, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**HUMBERTO FRANCISCO DA ROCHA**, apresentou requerimento em 2010/11/19, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução de um edifício destinado à instalação de uma unidade de turismo no espaço rural na modalidade de Casa de Campo, a levar a efeito no Bairro de S. Sebastião em Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 175/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**IRENE DO CUBO**, apresentou requerimento em 2010/11/23, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto inicial para demolição e reconstrução de um edifício de arrumos, a levar a efeito no Bairro da Capela em Caravela, freguesia de São Julião de Palácios, concelho de Bragança, com o processo n.º 21/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**CÂNDIDA MARIA PIRES MARTINS**, apresentou requerimento em 2010/11/23, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na localidade de Quintanilha, freguesia de Quintanilha, concelho de Bragança, com o processo n.º 125/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**HABINORDESTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, apresentou requerimento em 2010/12/07, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de alterações ao projecto inicial para construção de dois edifícios de habitação colectiva, a levar a efeito na Rua Emídio Navarro/Rua do Picadeiro, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 122/09, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**LÍDIA DOS SANTOS MARTINS**, apresentou requerimento em 2010/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização/alteração de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Recta da Mosca, n.º 14 em Nogueira, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 148/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**ARMINDA ADELAIDE RAMOS**, apresentou requerimento em 2010/11/09, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto inicial para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento S. José, Lote n.º 25, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 38/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**ISABEL DA ASSUNÇÃO ASSARES RODRIGUES**, apresentou requerimento em 2010/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução de um edifício destinado a Empreendimento Turístico na modalidade de Casa de Campo, sito na Av. do Sabor em Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 52/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Por delegação:

**JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA**, apresentou requerimento em 2010/09/17, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício multigerações, a levar a efeito na Rua Central em Izeda, freguesia da Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 134/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 21 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA**

Apresentou requerimento em 2010/12/06, a solicitar “isenção de taxas” a liquidar com o licenciamento da operação urbanística referente à construção de um edifício de equipamento social, a levar a efeito na Rua Emídio Navarro, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 186/10, acompanhado do parecer da divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Santa Casa da Misericórdia de Bragança, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) com o número de contribuinte 500.843929 apresentou requerimento em 06/12/2010 a solicitar isenção de taxas devidas com o licenciamento do processo n.º 186/10 referente à construção de um edifício de equipamento social composto por uma unidade de cuidados continuados.

De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal, “as instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários”.

A isenção de taxas requerida, é da competência da Câmara Municipal, conforme o n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor na área do Município de Bragança.

Face ao exposto, tendo como referência o objecto social da IPSS em apreço, somos de opinião que estão reunidos os pressupostos legais para concessão da isenção das taxas com o licenciamento da operação urbanística a que se faz referência.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar de taxas pelo licenciamento da operação urbanística referenciado a Santa Casa da Misericórdia de Bragança, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

**E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente declarou por encerrados os trabalhos.**

**Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 10 de Janeiro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---